



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS**  
**FORMULÁRIO I - NP 02 - DECLARAÇÃO DE BENS**  
(preencher em letra de forma)

**DADOS PESSOAIS**

CPF Nome do servidor

**DECLARAÇÃO DO SERVIDOR**

Tipo de Vínculo:  Efetivo  Comissionado

Cargo (conforme especificado em lei)

Não Possumo Bens  Possumo Bens Móveis/Imóveis

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS (Informar o imóvel, sua localização e o valor; informar o móvel e o seu valor; informar se possui conta corrente, poupança, aplicações e títulos, bem como o valor aplicado)	VALOR

Declaro que **NÃO** participo na qualidade de sócio ou administrador de empresa fornecedora de bens e serviços, executora de obras ou que realize qualquer modalidade de contrato, de ajuste ou compromisso com o Estado.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Data Assinatura do servidor

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lei 8429/92 Art.13 "§ 1º **A declaração compreenderá** imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico."

Lei Complementar Estadual 46/94 - Art. 224, XIX - **Ao servidor público é proibido:** participar, na qualidade de proprietário, sócio ou administrador, de empresa fornecedora de bens e serviços, executora de obras ou que realize qualquer modalidade de contrato, de ajuste ou compromisso com o Estado.